

COMPANHIAS MAGESTÁTICAS E ARRENDATARIAS EM MOÇAMBIQUE



Por: Nerinho Calisto Martinho Auate, in Carlos Serra 2000

Índice

1. Introdução	2
2. Objectivos	2
2.1. Objectivo geral	2
2.2. Objectivos específicos	2
3. Metodologias	2
4. COMPANHIAS MAGESTÁTICAS	3
4.1. Companhia de Moçambique	3
4.1.1. Direitos da Companhia	4
4.1.2. Deveres	5
4.1.3. Política concessionária	5
4.2. Companhia do Niassa	6
4.2.1. Direitos.....	6
4.2.2. Arrendatárias	7
4.3. Companhia da Zambézia	7
5. Conclusão	8
6. Referências Bibliográficas	9

1. Introdução

O trabalho tem como tema as companhias magestáticas e por sua vez as companhias majestáticas, também chamadas companhias privilegiadas ou companhias de carta eram companhias privadas portadoras de carta de concessão de um governo que lhes conferia o direito a certos privilégios comerciais. Nas colônias administradas por concessão, o poder público não se exercia diretamente por meio dos órgãos do Estado soberano, mas é confiado pelo Estado a sociedades comerciais que o exercem sob fiscalização do governo, essas companhias se desenvolveram na Europa no início das grandes conquistas coloniais.

2. Objectivos

2.1. Objectivo geral

conhecer as companhias magestáticas e arrendatárias em Moçambique

2.2. Objectivos específicos

Caracterizar as companhias magestáticas;

Descrever as companhias de Moçambique;

Identificar as companhias de Moçambique.

3. Metodologias

Foi possível a realização e materialização deste trabalho através de Revisão bibliográfica, internet.

4. COMPANHIAS MAGESTÁTICAS

São as grandes companhias que recebiam permissão de sua majestade: eram autorizados directamente pelo rei de Portugal a explorar as terras do seu domínio e a conceder terras a pequenas companhias (concessionárias). Aqui a presença da burguesia portuguesa não se fazia sentir pois elas tinham muito poder.

4.1. Companhia de Moçambique

A formação da companhia de Moçambique foi resultado de um longo processo que remonta a 1878, na altura em que Joaquim Carlos Paiva de Andrade, oficial do exercito portugues, organizou a societe des funteurs de la compagne generale du zambeze, a quem foram feitas largas concensoes na regio do rio Zambeze.

SERRA (2000, p. 303), "da actividade dessa companhia contam-se alguns trabalhos de exploracao nas minas de carvao de tete. Em 1883, entrou em falencia".

"Compreendia um território limitada entre o rio Zambeze a norte e noroeste, e o paralelo 22^o (sul) e entre o Índico (este), e a Rodésia do Sul (oeste); compreendia portanto as actuais províncias de Sofala e Manica. Durou quase 45 anos (1897-1942), quando o decreto de Maio de 1897 fixou definitivamente o prazo da sua validade jurídica como Companhia Soberana, indicando para o termo

contrato a ano de 1942. São ditas como causas de sua implantação: a criação da British South Africa Company (B.S.A.C.) na Rodésia do Sul, a qual sentia necessidade de manter uma companhia com idênticas características (privilégios político-económicos) na zona de influência portuguesa," (LUNDO, 2012, p. 1).

Segundo SERRA (2000, p. 303), As acções para a sua formação começam em 1878, por Paiva de Andrade com a Soci té des Fundateurs de la Compagnie G n ral du Zambeze 1888.

□ Falida esta, em 1893, cria a Companhia de Ophir em 1884, q ue tamb m viria a cair.

□ Da  que em 1888-1889 forma a Primeira Companhia de Mo ambique. Produzia algod o, sisal, cana de a  car, milho, tabaco, etc.

□ Para tal, a Comp. Implementou o trabalho for ado (Xibalo), cultivos obrigat rios e o pagamento do imposto de palhota (1000 reis anuais) que s  seria poss vel t -lo trabalhando nas planta es da Companhia.

□ Os territórios do Sul do Save da Companhia tinham o nome de Goruvro. A Beira Railway Company era privilégio de sua subconcessionária estabelecer meios de comunicação com a Rodésia.

□ As terras sob seu domínio já não pertenciam ao rei de Portugal, mas à Companhia com o seu 1º governador: Joaquim J. Machado.

É de salientar que a ocupação de Manica e Sofala pela Companhia Majestática de Moçambique marca, na história da região, a transição do período mercantil para o período de dominação imperialista

; Na autoria de LUMBO, (2012, p. 2), diz que "começa, desde então, a produção capitalista no território, especialmente do capitalismo colonial."

4.1.1. Direitos da Companhia

□ Exploração dos territórios e da população que estavam sob seus domínios;

□ monopólio do comércio;

concessões mineiras e de pesca costeira;

□ colectar taxas e impostos de palhota e de capitação (mussoco);

□ exploração de mão-de-obra para países vizinhos;

□ construir e explorar vias de comunicação (estradas, portos, pontes, caminhos-de-ferro);

- construir e explorar vias de comunicação (estradas, portos, pontes, caminhos-de-ferro);
- conceder terras a terceiros; privilégios bancários e fiscais (emitir moedas e selos).

4.1.2. Deveres

- Pagar 10% dos dividendos distribuídos em 7,5% dos lucros líquidos totais;
- tinha o dever de manter a sua sede em Lisboa e dever de amanter-se Companhia Portuguesa no estatuto (formalmente a Companhia tinha de ser portuguesa);
- entregar os territórios ocupados após expirado o contrato.

4.1.3. Política concessionária

SERRA, (2000, p. 319), "Ela baseava-se no direito de posse sobre a terra conferido por uma Carta Concessionária, fazendo assim o arrendamento de terra as empresas subsidiarias ou aos colonos constituia uma actividade especulativa bastante rentavel."

Para as áreas de agricultura, mineracao, infraestrutura de transportes, como demonstra os tipos que de serra traz: **Agricultura** - concessão do Prazo Gorongoza à Comp^a. de Gorongoza (1895), prazo de Chupanga à Comp^a. de Luabo, concessão de terrenos em Marromeu, Buzi e Moribane à Sociedade Açucareira da África Oriental (1900).

Isto originou a queda do campesinato africano que se viu privado das suas terras mais férteis e favoráveis à prática da agricultura;

Mineração - concede títulos de exploração de pedras e metais preciosos e de minas em geral em Macequece, Manica;

Construção - portos e vias de comunicação, o que resulta na construção do Porto da Beira e Linha Férrea pela The Port of Beira Development Corporation.

Esta, para tal, instalou a Delegação do Serviço dos Negócios Indígenas para recrutar a mão-de-obra.

Companhia do Niassa

Na autoria de lumbo, a companhia do niassa era a 2ª Companhia Majestática (com privilégios de ocupação, administração e exploração da área ocupada), explorando 25% do território moçambicano (todo o extremo norte) desde 1891. Entre tantanto, as provincias de cabo delegado e do niassa ficaram sob a administração da companhia de niassa desde 1891 a 1929, permanecendo a actual provincia de nampula sob controlo directo do estado colonial, como demonstra o trecho abaixo:

"Compreendia a área entre os rios Rovuma (norte) e Lúrio (sul), o Oceano Índico (este) e Lago Niassa (oeste). Portanto, a Companhia do Niassa ocupava várias áreas deixadas pelo Estado português; todavia, sem capitais para investir e gerir toda essa extensão de terras, a companhia começou com uma máquina assente nas baionetas, sipaios e administradores. A resistência maconde foi uma das últimas da Companhia e de Moçambique," (SERRA apud. LUMBO, 2012, p. 2).

E com domínio dos macondes, Portugal em sinal de reconhecimento e 'agradecimento' aos proprietários da companhia, concede-lhes privilégios magestáticos, por 35 anos, a companhia só se instala em Outubro de 1894.

Para ALEXANDRE (1993, p. 23), diz que "ela obrigava os camponeses a cultivar milho, arroz, mexoeira, gergelim, feijão, mandioca, café, goma copal, urzela e cera que levava para o sul de Moçambique e Zanzibar;" e também obrigava os camponeses a entregar à companhia marfim, pau-preto e borracha que tivessem.

A Companhia foi comprada por capitais franceses e ingleses. Não tinha muita capacidade financeira, razão pela qual passava de um accionista para outro: 1897-1913 - Ibo Syndicate; 1899 - Ibo Investment Trust; 1909-1913 - Niassa Consolidated onde o consórcio bancário alemão adquiriu a maioria das acções da Niassa Consolidated para apoiar o projecto alemão de aquisição do Norte de Moçambique (projecto não bem visto por Portugal); daí que durante a I Guerra Mundial os ingleses (a pedido de Portugal) confiscaram as acções alemães. Em 1929, a Comp. do Niassa extinguiu-se a sua actividade.

já na autoria de SERRA (2000, p. 222), "nas tres provincias, a producao familiar para o mercado, o imposto de palhota e avenda da forca do trabalho e para estrangeiro e para outras regios do pais, constituiram a base da exploracao caplitalista neste periodo (1886 a 1930)".

4.2.1. Direitos:

- ☐ Cobrança de imposto de palhota;
- ☐ exportação de mão-de-obra para as minas da África do Sul até 1912);
- ☐ utilização do trabalho forçado para as machambas;
- ☐ monopólio das taxas aduaneiras de importação e exportação de produtos e comércio das armas.

4.2.2. Arrendatárias

Para LUMBO (2012), as companhias constituem um conjunto de empreendimentos económicos que arrendavam terras, ou do Estado colonial português, ou da Companhia. Ocupavam-se apenas na exploração económica, reconhecendo a soberania territorial de Portugal ou da companhia.

Daí que não tinham os mesmos privilégios que as majestáticas. Desenvolveram não só o sistema de plantações, mas às vezes podiam-se ocupar da exploração da mão-de-obra. Aqui a burguesia portuguesa apresentava-se como “agentes de autoridade” pois tinha muito poder e influência.

4.3. Companhia da Zambézia

Fundada em Maio de 1892 e relíquia de Paiva de Andrade, ocupava as áreas de Chire, fronteira com Niassalândia e a futura Rodésia do Norte, entre Zumbo e Luenha. Ela nasce da fusão da Sociedade dos Fundadores da Companhia Geral da Zambézia (1880) com a Central Africa And Zouthamberg Exploration Company.

Na autoria de SERRA (apud. LUMBO, 2012, p. 3), ela explorava parte dos territórios da Zambézia e Tete; foi uma das extensas companhias. Subjugou as companhias já existentes em Quelimane.

Ela foi uma máquina de conquista de terras insubmissas do distrito de Tete e depois Quelimane, onde extraía o imposto de capitação (mussoco) e os trabalhadores para os trabalhos agrícolas.

Nos seus primeiros 10-15 anos, a Comp. teve actividades repressivas e predatórias. Com o progresso da “pacificação”, as terras altas de Quelimane e Angónia, depressa se revelaram como reservatórios de mão-de-obra importada para a África do Sul e depois para S. Tomé. Quelimane ia conhecer, pelo menos, 5 a 6 novas companhias que iriam desempenhar um papel determinante no plano económico (Compa. de Boror, Luabo, Compa. De Açúcar de Moç., Maganja Sociedade do Madal, etc.).

É de salientar que a Compa. da Zambézia não tinha privilégios pois era concessionária, (SERRA, 2000, p. 275).

□ Companhia do Boror Sociétés du Madal - 1898;

□ Sociétés du Madal - 1904;

□ Empresa Agrícola do Lugela - 1906

□ Sena Sugar Estates - 1920, predecessoras: Companhia do Açúcar - 1890 e Sena Sugar Factory - 1910.

5. Conclusão

Para terminar, verificou-se que nessa altura, foi introduzido o "imposto de palhota", ou seja, a obrigatoriedade de cada família pagar um imposto em dinheiro; como a população nativa não estava habituada às trocas por dinheiro, para além de trabalhar para a própria sobrevivência, era submetida ao trabalho forçado (chamado de "chibalo" em Moçambique) na construção de estradas ou na agricultura, nas plantações de algodão ou tabaco, que eram produtos comercializados por aquelas companhias, conclui assim com o trabalho.

6. Referências Bibliográficas

ALEXANDRE, Valentim. "*Portugal em África (1825-1974) - Uma perspectiva global*". Pénelope: fazer e desfazer a história.

Lisboa, n. 11, 1993.

LUMBO, Zeferino. *companhias magestáticas*. s/d. 2012. Pp. 3-11.

SERRA, Carlos. *História de Moçambique*. Volume 1, 2ª edição, 2000, Pp. 222-303



**Obrigado pela colaboração, do autor, Lichinga Dezembro
de 2017**

Nerinho Auate

